



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 68/2012

Esclarecimento solicitado:

Em leitura as especificações técnicas do produto referente ao PR 68.2012 – IMPRESSORA TERMICA, encontramos a seguinte divergência:

4.7 – **capacidade para suportar papel de 114mm largura**, com diâmetro externo do rolo de papel de 125mm

4.9 – **largura de impressão de 104mm:**

Qual a medida a ser considerada?

Resposta:

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos, foi consultada a Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica deste Tribunal que assim se manifestou:

“informamos que as dimensões mencionadas nos itens 4.7 e 4.9 dizem respeito a duas medidas distintas: a primeira (item 4.7), refere-se à largura do papel que deve ser suportado pela impressora (114 mm); a segunda (item 4.9), define a largura da impressão do equipamento (104 mm).”

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira